

LEI Nº 333/73

**“ DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO COMO ENTIDADE
DE UTILIDADE PÚBLICA ”**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública, a Associação Cristã de Moços - ACM - Filial de João Monlevade, com sede nesta cidade, à Rua Louis Ensck no 497, visto tratar-se de Instituição de caráter beneficente de finalidade educativo, esportivo, cultural sem objetivo lucrativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 27 de janeiro de 1973.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal